

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.719 /

## **"ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 262, de 29 de novembro de 2024, que autoriza por meio de decreto a alteração, mediante transformação, dos quantitativos e da distribuição dos cargos em comissão, observados os respectivos valores de vencimentos e gratificações e desde que não implique aumento de despesa;

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera a estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Administração Direta do Município de Poços de Caldas estabelecida na Lei Complementar nº 262, de 29 de novembro de 2024.

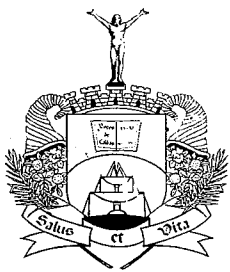
Art. 2º A Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 262 de 2024 passa vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Anexo IV da Lei Complementar nº 262 de 2024 passa vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que integra o Anexo VI da Lei Complementar nº 262 de 2024, passa vigorar na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Integra este Decreto, na forma do Anexo IV, demonstrativo de que a alteração:

- I - não implica em aumento de despesa, conforme metodologia utilizada no impacto que integrou o Projeto de Lei Complementar Executivo nº 103/2023;
- II - mantém pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados destinados ao preenchimento por servidores do quadro efetivo.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

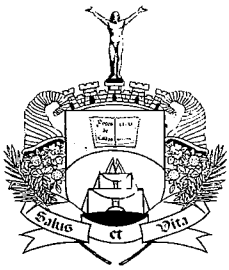
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDER NICOLAS DANNIAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de  
Pessoas



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

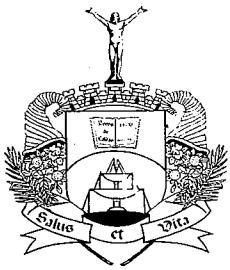
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **ANEXO I**

**(TABELA 1 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 262 DE 2024)**

**TABELA 1**

| <b>Nº</b> | <b>CLASSE</b>      | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VENCIMENTO</b> |
|-----------|--------------------|-------------------|-------------------|
| 1         | Assessor           | 22                | R\$ 3.524,86      |
| 2         | Gerente            | 89                | R\$ 3.524,86      |
| 3         | Coordenador        | 90                | R\$ 4.867,68      |
| 4         | Assessor Especial  | 6                 | R\$ 5.874,76      |
| 5         | Diretor            | 31                | R\$ 7.553,29      |
| 6         | Secretário Adjunto | 6                 | R\$ 13.900,78     |



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ANEXO II

(ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 262 DE 2024)

### ANEXO IV

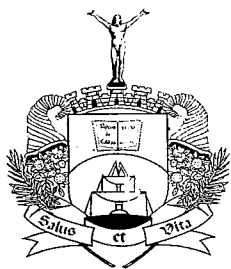
#### CARGOS EM COMISSÃO

| Nº | CARGO | CLASSE | RECRUTAMENTO |
|----|-------|--------|--------------|
|----|-------|--------|--------------|

#### VI - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

|    |   |                    |          |
|----|---|--------------------|----------|
| 1  | Assessor de Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas | Assessor           | Restrito |
| 2  | Assessor de Projetos Especiais  | Assessor Especial  | Amplio   |
| 3  | Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas                           | Secretário Adjunto | Amplio   |
| 4  | Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas                                      | Diretor            | Restrito |
| 5  | Coordenador da Divisão de Pessoal   | Coordenador        | Restrito |
| 6  | Gerente da Seção de Benefícios Sociais  | Gerente            | Restrito |
| 7  | Gerente da Seção de Recrutamento  | Gerente            | Restrito |
| 8  | Diretor do Departamento de Suprimentos  | Diretor            | Amplio   |
| 9  | Gerente da Seção de Compras   | Gerente            | Restrito |
| 10 | Diretor do Departamento de Segurança e Controle Patrimonial                       | Diretor            | Restrito |
| 11 | Coordenador da Divisão de Controle Patrimonial                                    | Coordenador        | Restrito |
| 12 | Gerente da Seção de Almoxarifado, Arquivo e Garagem                               | Gerente            | Restrito |
| 13 | Coordenador da Divisão de Manutenção Patrimonial                                  | Coordenador        | Amplio   |
| 14 | Coordenador da Divisão de Segurança Patrimonial                                   | Coordenador        | Amplio   |
| 15 | Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação                               | Diretor            | Amplio   |

A



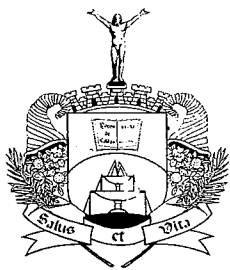
# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**ANEXO III**

**ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DE PESSOAS**

A



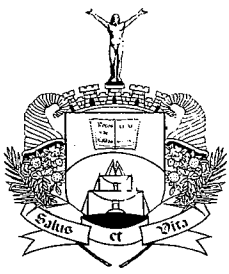
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## ANEXO IV

### DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 5º

| CARGO   | RECRUTAMENTO | QUANTIDADE     |               | CUSTO         |
|---|--------------|----------------|---------------|---------------|
|   |              | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA |               |
| Assessor  | Amplo        | 2              |               |               |
| Assessor  | Restrito     | 20             |               |               |
| Gerente   | Amplo        | 24             |               |               |
| Gerente   | Restrito     | 68             | -3            | -R\$ 5.348,91 |
| Coordenador   | Amplo        | 42             |               |               |
| Coordenador   | Restrito     | 52             | -4            | -R\$ 8.078,20 |
| Assessor Especial   | Amplo        | 5              | +1            | +R\$ 5.874,76 |
| Assessor Especial   | Restrito     | 0              |               |               |
| Diretor   | Amplo        | 22             | +1            | +R\$ 7.553,29 |
| Diretor   | Restrito     | 8              |               |               |
| Secretário Adjunto  | Amplo        | 6              |               |               |
| Secretário Adjunto  | Restrito     | 0              |               |               |
| SUBTOTAL  |              |                |               | +R\$ 0,94     |
| SALDO PROVENIENTE DO DECRETO Nº 14.693                                |              |                |               | -R\$ 760,86   |
| TOTAL   |              |                |               | -R\$ 759,92   |
| PERCENTUAL DE CARGOS DE RECRUTAMENTO RESTRITO EM<br>RELAÇÃO AO TOTAL: |              |                |               | 58%           |



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

